



# Diário Oficial Jarinu

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -  
Jardim da Saúde. Jarinu/SP  
CEP 13240-000

**(11) 4016-8200**  
**[www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br)**

11 dezembro 24

Edição nº 340

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

GOVERNO   Leis Municipais.....	2
GOVERNO   Decretos Municipais.....	2
ADMINISTRAÇÃO   Compras, Licitações e Contratos .....	3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>.  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu  
CNPJ: 45.780.079/0001-59  
Endereço: Praça Francisco Alves  
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.  
Jarinu/SP  
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu  
CNPJ: 01.569.688/0001-98  
Endereço: Rua Antônio de Aguiar  
Peçanha, 200 - Jardim da Saúde.  
Jarinu/SP  
Telefone: (11) 4016-4330



## GOVERNO | Leis Municipais

### Lei nº 2348 de 09 de Dezembro de 2024

“Institui o Dia Municipal da Mulher Negra no dia 25 de julho e dá outras providências”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal da Mulher Negra” a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho e que seja incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Jarinu -SP.

Art. 2º. No decorrer do “Dia Municipal da Mulher Negra” poderão ser homenageadas, com Diplomas de Menção Honrosa e/ou de Reconhecimento de Mérito, pessoas de notória atuação voltada à temática.

Art. 3º. A Câmara de Vereadores poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de veicular mensagens relativas ao “Dia Municipal da Mulher Negra”, garantindo assim, a participação da população.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Jarinu, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jarinu, 09 de dezembro de 2024.

Débora Cristina do Prado Belinello  
Prefeita Municipal

### Lei nº 2349 de 09 de Dezembro de 2024

“Inclui no Calendário Oficial do Município o EncontraAfro e dá outras providências.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jarinu o EncontraAfro, festival que visa promover o empoderamento da população negra na região de Jundiá, com o objetivo de enaltecer as múltiplas linguagens artísticas e culturais afro-brasileiras e potencializar a criação de redes de apoio.

Art. 2º. O EncontraAfro será realizado anualmente, em data a ser definida por meio de regulamentação própria.

Art. 3º. O evento contará com a participação de artistas, lideranças, empreendedores e demais agentes culturais voltados à temática afro-brasileira, podendo ser promovido em parceria com instituições públicas e privadas, além de organizações da sociedade civil.

Art. 4º. No decorrer do evento, poderão ser realizadas atividades como:

I - Apresentações culturais, oficinas e workshops;

II - Palestras e rodas de conversa sobre temas relacionados à cultura e história afro-brasileira;

III - Feiras de empreendedorismo e gastronomia afro-brasileira;

IV - Exposições de arte, literatura e outras expressões culturais ligadas às tradições afrodescendentes.

Art. 5º. A divulgação do EncontraAfro poderá ser feita por todos os meios de comunicação disponíveis, garantindo ampla participação popular e fortalecimento das ações de inclusão e diversidade cultural.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jarinu, 09 de dezembro de 2024.

Débora Cristina do Prado Belinello  
Prefeita Municipal

## GOVERNO | Decretos Municipais

### DECRETO Nº 3.456 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o índice da atualização dos valores constantes na legislação municipal e valores a serem utilizados para o cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2025, número, valor, e data de vencimento das respectivas parcelas, e dá outras providências”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do

Município de Jarinu, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº. 63, de 23 de novembro de 2000;

CONSIDERANDO as disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 187, de 28 de setembro de 2017 e Lei Complementar nº.220 de 06 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a inflação de 4,60% verificada no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, calculada pelo



INPC ( Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

## DECRETA:

Art. 1º. É fixada em R\$ 3,46 ( três reais e quarenta e seis centavos), o Valor de Referência do Município de Jarinu (VRMJ), previstas na Lei Complementar nº. 187, de 28 de setembro de 2017, para vigorar no exercício de 2025.

Art. 2º. O valor em reais dos valores constantes em VRMJ na Legislação Tributária ou em outra norma municipal será obtido através da multiplicação da quantidade de VRMJ pelo valor da VRMJ fixado no artigo anterior.

Art. 3º. A base de cálculo dos Tributos constantes na Legislação Tributária Municipal para o exercício de 2025, será apurado nos termos da Lei Complementar nº 187, de 28 de setembro de 2017 com as alterações da Lei Complementar nº.220, de 06 de outubro de 2022, através da multiplicação da quantidade de VRMJ.

Art. 4º. O pagamento do IPTU poderá ser feito em quota única, com desconto de 10% ( dez por cento ), conforme o vencimento, ou até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sem qualquer redução, sendo, neste caso, o valor mínimo da parcela fixada em 20 VRMJ.

Parágrafo Único. A quota única para pagamento com desconto, e a primeira parcela, no caso do pagamento parcelado, terão como datas de vencimentos:

I – Pagamento em quota única

a) Dia 10 de março de 2025 com desconto de 10% (dez por cento).

II – Pagamento parcelado

a) Dia 10 de março de 2025, a primeira parcela.

b) Dia 10 dos meses subsequentes as demais parcelas. Caso dia 10 não seja dia útil o dia do vencimento passa a ser o próximo dia útil.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

MAURICIO ALAN BERTOLOTTI  
Secretário Municipal de Finanças

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

DALTO SORANZ  
Secretário Municipal de Governo

## ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - EDITAL Nº 054/2024 - PROCESSO Nº 134/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 041/2024, do tipo menor por item, o objeto às empresas: Maria Eduarda de Franca Moraes ME – itens 01, 04 e 07, Rio Preto Distribuição de Equipamentos de Informática e Tecnologia Ltda. ME – item 02, Nadja Marina Pires EPP – Item 03 e BT Comércio Inteligente Ltda. EPP – item 08, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Jarinu, 10 de dezembro de 2024

Areli Formaggio De Oliveira  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - EDITAL Nº 050/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 679/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSULINAS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2024, do tipo menor preço por item, o objeto à empresa Dakfilm Comercial Ltda. – itens 02 e 03, autorizando a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Jarinu, 10 de dezembro de 2024

Mirailton Moreira Gomes  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 896/2024

Na forma do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o ato da contratação por Dispensa de Licitação, em favor da Empresa CM HOSPITALAR S.A. visando à Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos originados por ação judicial, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 159.810,96 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos).



Jarinu, 10 de dezembro de 2024

MIRAILTON MOREIRA GOMES  
Secretário Municipal de Saúde

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - EDITAL Nº 047/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63232024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2024, do tipo menor preço por lote, o objeto às empresas: Maxima Dental Imp., Exp. e Com. de Prod. Odontológicos Ltda, lotes 01, 02, 04, 05, 13, 15 e 20; Juliano de Costa Ltda-Epp, lotes 03, 08 e 09; Airmed Ltda, lotes 06, 12, 14 e 17; Dental Premium, lotes 07, 10, 16 e 21; IS8 International Supplies Imp. E Com. Prod. Hospitalares Ltda, lote 11; RPS Comercio de Prod. Cosméticos, lote 18. Autorizando a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Jarinu, 10 de dezembro de 2024.

MIRAILTON MOREIRA GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Jarinu torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 045/2024 - Edital nº 058/2024 - Processo nº 102/2024 do tipo maior oferta. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES BANCÁRIAS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, com abertura prevista para o dia 12 de dezembro de 2024 às 09H00M. A nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações de segunda a sexta das 09:00 às 16:00, no site [www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br) ou telefone (11) 4016-8200. Jarinu, 10 de dezembro de 2024.

Maria Aparecida Adomaitis  
Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1038/2024

A Prefeitura Municipal de Jarinu, tornar público a abertura de prazo para cotação em que visa à aquisição dos seguintes medicamentos - NSULINA ASPARTE 100 UI/ML – REFILC/ 3ML - INSULINA LISPRO 100 UI/ML – REFIL C/ 3ML - INSULINA LISPRO 100 UI/ML – CANETA APLICADORA C/ 3ML, visando

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO: BAIXO VALOR

PRAZO INICIAL : 12/12/2024

PRAZO FINAL : 16/12/2024

REGÊNCIA: ART. 75, §3º da LEI Nº 14.133/21.

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados podem tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência no site [www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br), bem como, posteriormente, apresentar proposta de preços, através dos e-mails: [comprasmj@jarinu.sp.gov.br](mailto:comprasmj@jarinu.sp.gov.br), [cotacao@jarinu.sp.gov.br](mailto:cotacao@jarinu.sp.gov.br) e [compras@jarinu.sp.gov.br](mailto:compras@jarinu.sp.gov.br).

MARIA APARECIDA ADOMAITIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1031/2024

A Prefeitura Municipal de Jarinu, tornar público a abertura de prazo para cotação em que visa à aquisição dos seguintes itens - TALONÁRIOS DE RECEITUÁRIO B – COR AZUL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO: BAIXO VALOR

PRAZO INICIAL : 12/12/2024

PRAZO FINAL : 16/12/2024

REGÊNCIA: ART. 75, §3º da LEI Nº 14.133/21.

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados podem tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência no site [www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br), bem como, posteriormente, apresentar proposta de preços, através dos e-mails: [comprasmj@jarinu.sp.gov.br](mailto:comprasmj@jarinu.sp.gov.br), [cotacao@jarinu.sp.gov.br](mailto:cotacao@jarinu.sp.gov.br) e [compras@jarinu.sp.gov.br](mailto:compras@jarinu.sp.gov.br).

MARIA APARECIDA ADOMAITIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO